

De 0 a 5	0 (eliminado)
De 6 a 10	1
De 11 a 15	2
De 16 a 20	3
De 21 a 25	4
Igual ou superior a 26	5

4 - TESTE DE COOPER DE 2400 METROS

Procedimentos:

a) Posição inicial: O candidato, em uma única tentativa, deverá percorrer a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros de acordo com o tempo de execução estabelecido pela tabela de desempenho mínimo em local previamente demarcado com 400 (quatrocentos) metros de metragem.

b) Execução: A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 2.400 metros para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- I. o candidato poderá, durante a execução dos 2.400 metros, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 - II. haverá o comando por sinal sonoro para iniciar o teste, com os candidatos estando colocados atrás da linha inicial do teste. Neste momento, o cronômetro será acionado para iniciar o registro individual do tempo de cada candidato;
 - III. os candidatos não poderão utilizar relógio ou outro tipo de aparelho eletrônico para controlar o seu tempo;
 - IV. ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta o seu número de identificação para o auxiliar a equipe de avaliadores que estiver marcando o seu tempo para controlar o número de voltas e informar ao candidato quantas voltas completou naquele momento;
 - V. o teste se encerrará quando o candidato completar a distância de 2.400 metros (6 voltas em pista de 400 metros), momento no qual o auxiliar da equipe de avaliadores travará o cronometro para registrar o tempo realizado pelo candidato para percorrer a distância estabelecida;
- A correta realização do teste de corrida de 2.400 metros levará em consideração as seguintes observações:
 - I. o tempo oficial do teste será controlado por cronômetro do avaliador do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término do teste;
 - II. orienta-se que, após o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, mas que continue a correr lentamente ou caminhar após a ultrapassar linha de chegada;
 - III. o tempo de execução da distância percorrida pelo candidato, a ser considerado oficialmente, será somente a registrado pelo avaliador.
 - Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 2.400 metros:
 - I. dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
 - II. não aguardar a presença do auxiliar da equipe de avaliadores para a confirmação do tempo executado e posterior assinatura na ficha de avaliação;
 - III. abandonar a pista antes da liberação da equipe de avaliação.
 - O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições referentes a execução deste teste, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.
 - Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.
 - O teste de corrida de 2.400 metros deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas (oval ou circular), apropriada para corrida e, preferencialmente, com 400 metros de comprimento
 - O piso da pista de corrida de 2.400 metros será rígido, firme, regular e uniforme.
 - Se o candidato não conseguir atingir o referido índice na tabela de desempenho mínimo será considerado inapto e estará eliminado do concurso.

Não serão permitidas outras tentativas neste teste

MASCULINO		FEMININO	
Tempo: 2400 metros (min)	Pontos	Tempo: 2400 metros (min)	Pontos
Igual ou superior a 14'30"	0 (eliminado)	Igual ou superior a 16'	0 (eliminado)
De 14'09" a 14'29"	1	De 15'39" a 15'59"	1
De 13'48" a 14'08"	2	De 15'18" a 15'38"	2
De 13'27" a 13'47"	3	De 14'57" a 15'17"	3
De 13'06" a 13'26"	4	De 14'36" a 14'56"	4
De 12'45" a 13'05"	5	De 14'15" a 14'35"	5

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, Lei Municipal nº.10.710/2009 e Lei Municipal nº 13.545/2022, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 16 de fevereiro de 2023, e considerando:

- a) A realização do Processo Seletivo de Escolha dos Conselheiros Tutelares no Município, nos termos da Lei Municipal nº 13.545/2022, e a necessidade de estabelecer a Comissão Eleitoral;
- b) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os seguintes conselheiros para comporem a Comissão de Eleição do Conselho Tutelar – gestão 2024/2027:

Nome	Representação
Cláudio Márcio de Mello	Sociedade Civil
Denise Morselli Fernandes Caldeirão	Sociedade Civil
Magali Batista de Almeida	Sociedade Civil
Sílvia Alapanian	Sociedade Civil
Junior Cesar Dias de Jesus	Governamental
Martinha Clarete Dutra dos Santos	Governamental
Priscila Possidente Monteiro Brazão	Governamental
Alexandre Alberto Trannin	Governamental

Art. 2º - Designar como apoio na condução do processo de eleição, conforme disposto na Lei nº 13.545/2022 art. 7º, § 4º:

Nome	Representação
Katia Aparecida Matias	Apoio - SMAS
Tuliane Botelhos de Moura	Apoio - SMRH

Art. 3º - Designar como colaboradores externos:

Fábio Eiji Sato	Colaborador externo
José Wilson de Souza	Colaborador externo

Parágrafo único: A Comissão Organizadora contará com o apoio das seguintes servidoras Kelin Liberatti Trevisan Hzeim e Ruth Tainá Aparecida Piveta da Secretaria Executiva do CMDCA.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 02 de março de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

ENTIDADE ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE JUDÔ RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Kimonos de Judô / publicada no JOM nº 4845/2023, de 15/02/2023, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: empresa, **DANIEL HENRIQUE LAURINDO-ME**, valor global R\$ 29.970,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS). Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail ali.judo@gmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ERRATA

Na publicação do Jornal Oficial do Município, edição nº 4846, de 16 de fevereiro de 2023, nas pp. 16, 17, referente ao relatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-338/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-572/2022 - **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material para ostomia para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR,

ONDE SE-LÊ:

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI								
Almirante Tamandaré - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	30817	ANEL MOLDÁVEL - BR0477266	Coloplast	R\$ 13,30	3.000	UN	R\$ 39.900,00
2	1	11128	Barreira Protetora de Pele em Placa - BR0406749	Coloplast	R\$ 36,70	425	UN	R\$ 15.597,50
4	1	2382	Bolsa Colostomia 30MM - comum - BR0475713	Waltex	R\$ 1,08	1.500	UN	R\$ 1.620,00
5	1	29588	BOLSA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA - SISTEMA DE 1 PEÇA (ADULTO)	Coloplast	R\$ 21,35	27.000	UN	R\$ 576.450,00
7	1	2386	Bolsa Colostomia/Ileostomia (INFANTIL)	Coloplast	R\$ 14,50	3.000	UN	R\$ 43.500,00
10	1	26626	BOLSA ILEO/COLO DRENÁVEL - BASE ADESIVA PLANA RECORTÁVEL	Coloplast	R\$ 13,50	200	UN	R\$ 2.700,00
12	1	2387	Bolsa Urostomia recortável	Coloplast	R\$ 16,50	3.844	UN	R\$ 63.426,00
14	1	26625	CINTO PARA BOLSA DE OSTOMIA - BR0479440	Coloplast	R\$ 25,00	250	UN	R\$ 6.250,00
15	1	20627	Conjunto Bolsa/Placa (FLEXÍVEL) - 40mm-BR0477201	Coloplast	R\$ 49,00	550	CJ	R\$ 26.950,00
16	1	20628	Conjunto Bolsa/Placa (FLEXÍVEL) - 50mm-BR0444278	Coloplast	R\$ 47,00	1.557	CJ	R\$ 73.179,00
19	1	20629	Conjunto Bolsa/Placa (FLEXÍVEL) - 60 mm	Coloplast	R\$ 46,65	600	CJ	R\$ 27.990,00
20	1	20630	Conjunto Bolsa/Placa (FLEXÍVEL) - 70 mm- BR0444277	Coloplast	R\$ 46,90	1.000	CJ	R\$ 46.900,00
22	1	30814	CREME HIDROFÓBICO - TUBO/BISNAGA 60 ML	Coloplast	R\$ 40,00	250	TUBO	R\$ 10.000,00
23	1	11129	Filtro Auto-adesivo e a Prova d'água com carvão ativado	Coloplast	R\$ 4,12	15.000	UN	R\$ 61.800,00
24	1	30816	FITA ADESIVA ELÁSTICA Y	Coloplast	R\$ 6,23	5.000	UN	R\$ 31.150,00
28	1	26621	MINI-BOLSA PROTETORA DO ESTOMA - BR0477268	Coloplast	R\$ 16,00	250	UN	R\$ 4.000,00
29	1	30815	PASTA PROTETORA DE PELE - TUBO OU BISNAGA 60GR	Coloplast	R\$ 35,00	1.250	TUBO	R\$ 43.750,00
30	1	2392	Pó protetor de pele para ostomizados	Coloplast	R\$ 1,20	400	GR	R\$ 480,00